



*Gale*

---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

---

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS



**LEI Nº2991, DE 05 DE JULHO DE 2012**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$46.318,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava  
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito  
Adicional Suplementar no valor de R\$ 46.318,00 (quarenta e seis mil trezentos e dezoito)  
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(3034) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 25.000,00  
Recurso 0040 – ASPS  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S  
(2459) 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – R\$ 21.318,00  
Recurso 4090 – PSF

**Art. 2º** - Servirão de recursos para cobertura dos créditos a serem abertos  
na forma do art. anterior a redução no valor de R\$ 46.318,00 (quarenta e seis mil  
trezentos e dezoito) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE  
10.02.10.301.0003.2.120 – MANUT E PAGATº DA FOLHA DE PESSOAL E ENCARGOS  
(472) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 25.000,00  
Recurso 0040 – ASPS  
10.02.10.302.0037.2.129 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS ESF'S  
(2460) 3.1.90.11 – Venc. e vantagens fixas – Pessoal Civil – R\$ 21.318,00  
Recurso 4090 – PSF

**Art. 3º** - A presente suplementação servirá para adequar o Orçamento para  
cobertura das despesas da Secretaria.

**Art.4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 05  
dias do mês de julho do ano de 2012.**

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se**

**PUBLICADO**  
No Mural da Prefeitura  
05 / 07 / 12  
*Fátima*

Prefeitura Municipal  
  
Marcelo Zago da Silva  
Chefe de Gabinete do Prefeito